



ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (CLASSE 283) NA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO (CRIMINAL)

PROTOCOLO

1. NOVO PROCESSO ou NOVO PROCESSO INCIDENTAL

O ajuizamento de novas demandas pertencentes à Classe 283 pode ser realizado por usuários internos e externos, em **NOVO PROCESSO** ou **NOVO PROCESSO INCIDENTAL**.

Para isso, o usuário deve cadastrar a classe “283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário” e assuntos a ela associados, observando o relacionamento **COMPETÊNCIA x CLASSE x ASSUNTO** discriminado no ANEXO I do Ato Normativo nº 172/2024, devendo preencher corretamente as abas criminais **LOCAL DO FATO**, **PROCEDIMENTO DE ORIGEM** e **INDICIAMENTO**.

2. OFERECIMENTO DE DENÚNCIAS DECORRENTES DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS (PIC) QUE JÁ TRAMITAM NO SISTEMA PJE NA COMPETÊNCIA TRIBUNAL PLENO (CRIMINAL)

O oferecimento de denúncias decorrentes de procedimentos investigatórios criminais já tramitando no sistema PJe, conforme disposto no Ato Normativo nº 163/2024, deve ser feito por mera juntada de petição nos autos, cabendo ao usuário interno a responsabilidade pela transição “Evoluir Classe”.

A execução do procedimento de transição “Evoluir Classe” deve ser realizada por usuário através do perfil “SECRETÁRIO TJ”. Os autos devem estar disponíveis nas tarefas “(S) Triagem de processo em curso” ou “(S) Triagem de processo julgado”, onde será selecionada a transição “evoluir classe”.